

- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
  - **Art. 4º** - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:
- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato;

**Art. 5º** - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

**Art. 6º** - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

**Republicar por incorreção\***

**ALBERT JOSUÁ NETO**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

## AVISOS

### AVISO

#### LICITAÇÃO Nº 040/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a qual possui como objeto a contratação de serviços de engenharia visando a manutenção viária pelo método de paralelepípedo com rejuntamento tipo betume/pedrisco e cimento/areia, do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa fica marcada para o **dia 11 de janeiro de 2024, às 10h00min, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: gov.br/compras . Informações através do **PARNAMIRIM DIGITAL**.

Parnamirim/RN, 28 de dezembro de 2023.

**Ayla de Fátima C. da S. Patrício**  
Pregoeira/SEMOP

## EXTRATOS

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 14/2022/SEMOP

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.251.160/0001-74; DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM A INCLUSÃO EXPRESSA DE NOVOS ITENS com a finalidade de promover a funcionalidade da obra, via incremento Quantitativo e Qualitativo do Orçamento Inicial, relativos à Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) MERCADOS PÚBLICOS, localizados nos bairros de Pium, Cajupiranga e Coophab, município de Parnamirim/RN, com reflexo financeiro positivo na ordem de 23,94% (vinte e três virgula noventa e quatro por cento), cujo índice contempla principalmente o mercado de Pium, em cujo projeto inicial estava previsto o uso de 18 boxes, porém devido à demanda de feirantes, houve a necessidade de se adequar o projeto à quantidade de feirantes com a ampliação do projeto para beneficiar 24 permissionários; DO VALOR: Com a implementação da Planilha de Readequação Atualizada objeto do Despacho nº 4-50.050/2023, e a implementação do reflexo financeiro supramencionado, a obra passará dos atuais R\$ 1.053.915,40 (um milhão, cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta centavos), para R\$ 1.308.886,73 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), representando, portanto, um ACRÉSCIMO na ordem de R\$ 254.971,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; FUNÇÃO: 15 - Urbanismo; SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana; PROGRAMA: 0017 – Obras Públicas; AÇÃO: 1115 – Construção de Mercados e Feiras; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, “a”, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 26 de dezembro de 2023.

**ALBERT JOSUÁ NETO**

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021/SEMOP

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO E A EMPRESA CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP; CNPJ: 02.773.312/0001-63. DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** relativo ao contrato 08/2021, por 12 (doze) meses, atinente à contratação de empresa para prestação de serviço de 01 (um) Assistente de Secretariado (CBO: 4110-10) e 01 (um) Recepcionista (CBO: 4221-05). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de VIGÊNCIA do presente contrato, com a Renovação Contratual por 12 (doze) meses,